



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
08 / 04 / 25
AS 14:36 Horas
Ass: _____

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,**  
**DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL**

**VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORDANI (REPUBLICANOS) - FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**

**VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR**

**VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR**

**VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR**

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 40/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos oito de abril de dois mil e vinte e cinco.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador THIAGO FABRIS (PP)**

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

**À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR  
SOCIAL**

**VOTO DO RELATOR**

**PROCESSO:** 64/2025

**PROJETO DE LEI:** 40/2025

**VEREADOR RELATOR:** VOLMAR GIORDANI

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 02 DE ABRIL DE 2025

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025-2028

**EMENTA:** “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.489,70”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 40/2025, Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.489,70”** exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 8.489,70 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na unidade orçamentária da Secretária Municipal de Saúde Atenção de Média e Alta Complexidade de Saúde.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária a fim de possibilitar o pagamento de valor residual ao Hospital Tacchini, referente ao complemento do piso salarial da enfermagem, referente à competência dezembro do ano anterior.

Trata-se do repasse federal destinado ao Complemento do Piso Salarial da Enfermagem recebido no corrente ano cuja estimativa de empenho foi inferior ao repasse recebido no corrente ano.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**  
*Relator do Projeto de Lei 40/2025*